## DECRETO DISTRITAL Nº 036/2007

EMENTA: Dispõe sobre a 2ª Conferência Distrital de Saúde do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº 11.304/95.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142/90

## DECRETA:

- **Art. 1º -** A Conferência Distrital de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde de Fernando de Noronha, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
- Art. 2º Fica convocada a 2ª Conferência Distrital de Saúde de Fernando de Noronha a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2007. PARÁGRAFO PRIMEIRO A Conferência acima referida será realizada no auditório da "Escola Arquipélago de Fernando de Noronha". PARÁGRAFO SEGUNDO As normas de organização e funcionamento da 2ª Conferência de que trata o "caput" deste artigo serão expedidas pela Coordenação Distrital de Saúde.
- Art. 3° A 2ª Conferência Distrital de Saúde de Fernando de Noronha será presidida pela Coordenadora de Saúde do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.
- **Art. 4º -** A 2ª Conferência Distrital de Saúde de Fernando de Noronha será precedida por 01 (uma) Pré-Conferência com os seguintes objetivos:
  - I. Discutir as prioridades locais, para consolidação do Plano Distrital de Saúde:
  - II. Discutir a formação do Conselho Distrital de Saúde;

- III. Inscrever e eleger candidatos à formação do Conselho Distrital de Saúde de Fernando de Noronha;
- IV. Eleger os delegados à 2ª Conferência Distrital de Saúde.
- **Art. 5° -** A Pré-Conferência será realizada no dia 03 de julho de 2007 no auditório da Escola Arquipélago de Fernando de Noronha:
- **Art. 6° -** Os relatos da Pré-Conferência farão parte do Plano Distrital de Saúde e do Relatório Final da Conferência.
- Art. 7º Os demais delegados serão indicados pelos órgãos legalmente constituídos no Distrito.
- **Art. 8º -** A 2ª Conferência Distrital de Saúde de Fernando de Noronha terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com as seguintes atribuições:
  - I. Propor o Tema central para a Conferência;
  - II. Selecionar expositores e debatedores oficiais;
  - III. Propor os documentos técnicos oficiais e textos de apoio;
  - IV. Definir o quantitativo de delegados, respeitando a paridade conforme a Lei 8.142/90;
  - V. Elaborar o Regimento Interno e a programação da conferência;
  - VI. Providenciar e organizar o local para a realização da 2<sup>a</sup> Conferência Distrital de Saúde de Fernando de Noronha;
  - VII. Providenciar equipes e materiais necessários para inscrição e credenciamento dos participantes da Conferência;
- VIII. Responsabilizar-se por toda a infra-estrutura necessária para a realização da Conferência;
  - IX. Responsabilizar-se pela mobilização da sociedade;
  - X. Responsabilizar-se pela realização das pré-conferências;
- **Art. 9º -** A Comissão organizadora terá a seguinte composição:
  - I. Presidente: Maria de Fátima Souza Marinho de Souza.
  - II. Coordenador Geral: Marilene Davis Lanes.
  - III. Coordenadores Adjuntos e de Financeiros: Márcia Suely Gonzaga Torres e Yêda Maria L. Vidal de Araújo.
  - IV. Secretária Executiva e de Divulgação e Comunicação: **Rebeca Duarte Dias.**

- V. Secretaria de Credenciamento: **Tâmara Passos Jorge e Graça Maria Uchoa B. da Silva.**
- VI. Relatores: Luiz Gonzaga Tavares Júnior e Marília Martins da Fonseca Gomes.
- **Art. 10 -** As diversas divisões da Comissão Organizadora terão as seguintes funções:
  - I. **Coordenador Geral**: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da mesma.
  - II. Coordenadores Adjuntos e de Finanças: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, e locomoção dos participantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e ordenar a receita e a despesa da Conferência.
  - III. Secretária Executiva e de Divulgação e Comunicação: Encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da coordenação e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e se encarregará de divulgar a Conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
  - IV. **Secretaria de Credenciamento**: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferência.
  - V. **Relatores**: Elaborar documentos, oficios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar relatório final da Conferência.
- **Art. 11 -** A Coordenação Distrital de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
- Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- *Art.* 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha, 01 de junho de 2007.

ROMEU NEVES BAPTISTA ADMINISTRADOR GERAL